



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

EDITAL Nº. 37 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de Operador de Máquinas para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, autorizado pela Lei Municipal nº 2.447 de 20 de outubro de 2017.

CLAIRTON CARBONI, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.447 de 29 de outubro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **Operador de Máquinas** para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

1.1 Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Operador de Máquinas	01	-Idade: Mínima de 18 anos; -Instrução: Ensino Fundamental Completo. -CNH categoria "C".	40 horas semanais	R\$ 1.180,94

1.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico, ou verba Plus-H-E; repouso semanal remunerado, adicional noturno, adicional pelo serviço de atividade em condições penosas, insalubres ou perigosas e gratificação natalina (integral e ou proporcional);



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 486/95, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

1.5 As atribuições do **Operador de Máquinas** são: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, abaloamento, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas, sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas. Opera máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçambas para escavar e mover terras, pedras, areias, cascalho e outros materiais; opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, etc.; opera equipamentos de drenagem para aprofundar e alargar leitos de rios ou extrair areia e cascalho; opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos na construção de edifícios, construção de estradas e outros serviços de terraplanagem. Executa outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/ RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br.

2.3. As inscrições serão realizadas no período de **30 de outubro a 03 de novembro de 2017, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas 30 minutos às 17 horas 30 minutos**, no Departamento de Apoio Administrativo, junto a Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS e poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição devendo anexar os documentos, os quais deverão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição, 1º e 2º turno se houver ou certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral),
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida de Ensino Fundamental Completo e Habilitação CNH categoria “C” para a função de Operador de Máquinas;
- g) Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.

2.5. As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.6. Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

2.7. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site da prefeitura municipal, disponível em www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos	25/10/2017
Período de Inscrições junto ao Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	30/10 a 03/11/2017
Homologação das Inscrições	06/11/2017
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	07/11/2017
Prazo para interposição de recursos	08/11/2017
Realização do sorteio público em caso de empate na prova de títulos	09/11/2017
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	09/11/2017

4. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório):

4.1. A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.

4.2. Os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3. Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

4.4. Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e só considerados os documentos comprobatórios autenticados e transcritos no currículo.

4.5. Os currículos dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

CRITÉRIOS/DESCRIÇÃO		ITENS*	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão de curso de ensino superior		01	20
Certificado de conclusão de curso ensino médio		01	10
Experiência profissional **	Até 01 (um) ano	-	10
	A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	-	20
	A partir dos 3 (três) anos	-	40
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE			100

(*) Número máximo de cada item a ser considerado para pontuação.

(**) A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

4.6. Os títulos deverão ser apresentados em original e cópia.

4.7. Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 01(um) dia útil.

5.2. A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

5.3. O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará a apresentará o parecer final.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

6.2. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos;

6.3. Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência na profissão ou cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.2. A aprovação não gera direito de contratação.

8.3. Quando contratados, a convocação dar-se-á pela ordem de classificação.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

8.5. Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame.

8.6. Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

CLAIRTON CARBONI
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se
Em 25 de outubro de 2017.

Adriane Cristina Schossler Morais
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nº Inscrição

Nome: (sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade: CPF:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Data de Nascimento: Estado Civil:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Endereço completo para correspondência: (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº: Apto.: Bairro:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

CEP: Cidade onde reside: Estado:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Telefone: E-mail:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Cargo Pretendido

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo)

<input type="text"/>

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela, ____ de setembro de 2017.

Assinatura: _____

Recebi em ____/____/____

Assinatura: _____



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DO EDITAL Nº. 37/2017

CLAIRTON CARBONI, Prefeito Municipal de Tenente Portela, no uso das atribuições legais, em consonância com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.447, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária para Contrato Administrativo de Trabalho Temporário de **Operador de Máquinas** para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. As inscrições poderão ser realizadas junto ao Departamento de Apoio Administrativo, na sede da Prefeitura Municipal, no período de **30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO de 2017, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min**. O Edital na íntegra encontra-se afixado no Mural de Publicações Oficiais, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site www.tenenteportela.rs.gov.br, nas publicações oficiais-concursos editais.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 25 de outubro de 2017.

CLAIRTON CARBONI
Prefeito de Tenente Portela